



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 27 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3824 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 155/2024

Em, 26 de setembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e as Leis Municipais 660/1993 e 2012/2024,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 660/1993, que "Dispõe sobre a regulamentação, composição, normas para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criado pelo Art. 126 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2012/2024, que "Dispõe sobre a regulamentação, composição e normas para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – CMS, e dá outras providências."

CONSIDERANDO o que determina o Art. 4º, da Lei Municipal 2.012/2024, onde menciona que "os membros Titulares e Suplentes do CMS, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação: I - da autoridade Estadual correspondente, no caso da representação de órgão estadual; II - da Secretaria Municipal de Saúde, representantes do Governo Municipal e Trabalhadores da Saúde; III - das respectivas entidades nos demais casos."

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a indicação feita pelas entidades que compõem o mesmo, assim relacionados:

I. SEGMENTO GOVERNO:

a. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- i. Titular: Iaconara Veríssimo Dutra;
- ii. Suplente: Elmafrance Fernandes de Azevedo Maia.

b. Representante da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba:

- i. Titular: Maildes Soares de Oliveira;
- ii. Suplente: Joelma da Silva Oliveira.

c. Representante da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba:

- i. Titular: Ludimilla Queiroga Rocha;
- ii. Suplente: Leonardo Caetano Dutra.

II. SEGMENTO TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE

- i. Titular: Nice Adriana Lima Suassuna;
- ii. Suplente: Dayane Pinheiro de Sousa.
- iii. Titular: Luana Carolina Almeida de Lima Rafael;
- iv. Suplente: Yaritsa Milena Martins Barbosa;
- v. Titular: Carlos de Alencar Araújo;
- vi. Suplente: Jéssica Nobre Cavalcante Fixina.

III. SEGMENTO USUÁRIOS:

a. Representante do Centro Agon Sócio Cultural - CASC:

- i. Titular: Djanildo de Sousa Ferreira;
- ii. Suplente: Marilene Xavier Pires.

b. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- i. Titular: Erineide Barbosa da Silva;
- ii. Suplente: João Pereira de Araújo.

c. Representante do Rotary Club - Distrito 4500:

- i. Titular: Thallytta Thamara S. Guimarães;
- ii. Suplente: Gerlany Costa Cavalcante.

d. Representante do Clube da Melhor Idade - Auto Estima:

- i. Titular: Maria de Lourdes Maia;
- ii. Suplente: Berta Azevedo da Silva Paiva.

e. Representante da Comunidade Quilombola São Pedro dos Miguéis:

- i. Titular: Danilo de Sousa Silva;
- ii. Suplente: Maria de Lurdes Filha.

f. Representante da Paróquia Nossa Senhora dos Remédios:

- i. Titular: Maria das Vitórias de A. Brito;
- ii. Suplente: Iraneth Campos de L. Queiroz.

Art. 2º - O mandato dos membros acima descritos terá validade até 31 de dezembro de 2025, podendo ser reconduzido por mais 4 anos, após aprovado em Plenária, com vigência a partir da data de sua publicação.

Parágrafo único - A composição do Conselho Municipal de Saúde pode ser alterada de acordo com possíveis desistências ou substituições de seus membros, mediante solicitação das respectivas entidades.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde reger-se-á pelas normas determinadas pelas Leis Municipais nº 660/1993 e 2012/2024, bem como pelo seu Regimento Interno.

Art. 4º - Pelo fato do Conselho Municipal de Saúde ser considerado um Serviço Público Relevante, de acordo com o Art. 5º, da Lei Municipal n. 2012/2024, os membros acima nomeados não serão remunerados.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 0253/2022, de 29 de setembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 26 de setembro de 2024

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 156/2024

Em, 26 de setembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor e em concordância com a Lei Municipal nº 2.011 de 18 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.011 de 18 de junho de 2024, que "Cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, do Município de Catolé do Rocha, do Estado da Paraíba, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências";

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse público

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Catolé do Rocha – PB para o próximo biênio, composto pelos seguintes representantes:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I. Representantes da Secretaria de Assistência Social:

- a. Elizio Barreto Neto, titular;
- b. Thayane da Silva Lacerda Martins, suplente.

II. Representantes da Secretaria de Saúde:

- a. Mônica Luiza Alves Dantas, titular;
- b. Juliana Ferreira da Silva, suplente.

III. Representantes da Secretaria de Agricultura:

- a. José Roseilton Firmo da Silva, titular;
- b. Marcia Estela dos Santos Henrique, suplente.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

IV. Representantes da Associação Comunitária Rural Honorato Evangelista de Sousa:

- a. Antonio Willame da Silva, titular;
- b. Maria Eliete de Araújo Azevedo Silva, suplente.

V. Representantes da Paróquia Nossa Senhora dos Remédios

- a. Zilar Gomes Dantas, titular;
- b. Maria das Dores Alves de Lima, suplente.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 27 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3824 – PARTE 1

VI. Representantes da Coordenação Estadual das Comunidades Negras e Quilombolas:

- a. Danilo de Sousa Silva, titular;
- b. Maria de Lourdes Filha, suplente.

VII. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- a. Francisco Pereira de Araujo, titular;
- b. Erineide Barbosa da Silva, suplente.

VIII. Representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas:

- a. Luzimar Olímpio Maia Júnior, titular;
- b. Milla Cristie Dantas da Silva, suplente.

IX. Representantes da Associação Comunitária Rural José Miguel do Sítio Pau de Leite:

- a. Marcia de Sousa Silva, titular;
- b. Ubiratan Cortez Costa, suplente.

Art. 2º - Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, atuarão em caráter voluntário e terão mandato de 02 (dois) anos, sendo que, pelas atividades desenvolvidas não terão direito a qualquer tipo de remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 26 de setembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 48/2024, que objetiva: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos (itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 29/2024) para atender as necessidades das Secretarias deste Município; HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: CWC DISTRIBUIDORA LTDA – R\$ 42.872,00, MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 287.558,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha – PB, 26 de setembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Dispensa Eletrônica nº 34/2024, que objetiva: Aquisição de medicamentos em larga escala para atender a assistência farmacêutica deste Município (itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 031/2024); RATIFICAR/ADJUDICAR o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES - R\$ 23.897,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha – PB, 26 de setembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Dispensa Eletrônica nº 35/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Escola Municipal Catarina de Sousa Maia, neste Município, devido ao fracasso do Pregão Eletrônico nº 044/2024; RATIFICAR/ADJUDICAR o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: SV COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA - R\$ 189.900,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha – PB, 26 de setembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00020/2023/ Proc. Licitatório nº 00048/2023.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e BEATRIZ LAVINE DE SOUSA NORMANDES 14829847417, CNPJ nº 45.508.980/0001-76. Objeto: Alterar a Cláusula primeira do I termo aditivo do contrato, prorrogar a vigência por mais 09 meses, a até 26/06/2025. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E OUTROS; 04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 04.121.0038.2269 – Manutenção da Secretaria Mun. de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educação Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educação Infantil – Pre Escolar – Rec Próprios; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manutenção de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social; 08.243.0026.2236 – Manutenção do Cons. Tutelar/Arte de Viver e outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manutenção do BL da Prot. Social Esp. e Média Compl – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manutenção BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manutenção do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manutenção do Bloco da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manutenção Programa BL Gestão Prog. Auxilio Brasil e CAD Unico – IGDPAB 08.244.0020.2312 – Manutenção Programa Aprimoramento do Gestão SUAS 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais; 13.392.0013.2031 – Apoio as Festividades e comemorações; 27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Catolé do Rocha - PB, 26 de setembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 27 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3824 – PARTE 1

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00020/2023/ Proc. Licitatório nº 00048/2023.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e GLEYDSON KLEBER BEZERRA DE ARAUJO 05882284430, CNPJ nº 29.587.619/0001-26. Objeto: Alterar a Cláusula Sétima do contrato, prorrogar a vigência por mais 09 meses, a contar de 01/01/2024 a 30/09/2024. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E OUTROS; 04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 04.121.0038.2269 – Manutenção da Secretaria Mun. de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educação Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educação Infantil – Pre Escolar – Rec Próprios; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manutenção de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social; 08.243.0026.2236 – Manutenção do Cons. Tutelar/Arte de Viver e outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manutenção do BL da Prot. Social Esp. e Média Compl – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manutenção BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manutenção do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manutenção do Bloco da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manutenção Programa BL Gestão Prog. Auxílio Brasil e CAD Unico – IGDPAB 08.244.0020.2312 – Manutenção Programa Aprimoramento do Gestão SUAS 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais; 13.392.0013.2031 – Apoio as Festividades e comemorações; 27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Catolé do Rocha - PB, 26 de setembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br